



LEI Nº. 724/2017

**INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA,
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, LEI Nº
709/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. – O vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 589, de 29 de novembro de 2013, fica alterado para incluir na Unidade 0208 – Departamento de Saúde, no Programa 0002 – Universalização da Saúde Pública, Destinação de Recursos 253, Fonte FININV, a seguinte Ação:

Órgão	02	Poder Executivo	2017
Unidade	08	Departamento de Saúde	
Subunidade	03	Fundo Municipal de Saúde – Investimentos	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0002	Universalização da Saúde Pública	
Ação	1.049	Aquisição de Equipamentos / FININV	266.500,15

Art. 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 266.500,15 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais e quinze centavos) na Destinação de Recursos 253, Fonte FININV, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 08 03 10 302 0002 1.049 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / FININV				
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente		253	FININV	115.488,72
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente		253	FININV	151.011,43
TOTAL DE CRÉDITOS				266.500,15

Art. 3º. – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 2º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/1964, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2016, da Destinação de Recursos 253 – Transf. SUS – Invest. Serv. Sa, Fonte FININV, disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 1657-8, C/C 16364 e C/C 16.392.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 25 de janeiro de 2017.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal